

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2021.

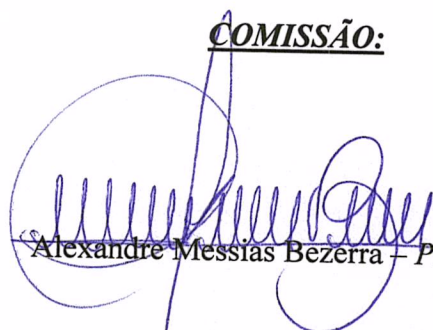
CARTA CONVITE Nº 006/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES E ARMARIO PLANEJADO EM MDF, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.


Ata de abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", contendo a documentação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DE 03 LUGARES E ARMARIO PLANEJADO EM MDF, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reuniu-se a COMUL – Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria nº 096/2021, de 04 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes membros: Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*, Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*, e Isadora Cristina Santos de Souza – *Secretária*. Procedendo a abertura do envelope nº 1 "Habilitação", contendo a documentação, constatou-se a participação das 03 (três) proponentes convidadas: **DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO – ME, CNPJ 11.520.816/0001-62**, neste ato não representada, **TOZONI & CIA LTDA – EPP, CNPJ N.º 65.833.717/0001-60**, neste ato não representada, e **GUELFY E GUELFY INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 09.369.924/0001-34**, neste ato não representada. Após conferência de toda documentação, verificou-se que os proponentes **DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO – ME, CNPJ 11.520.816/0001-62**, **TOZONI & CIA LTDA – EPP, CNPJ N.º 65.833.717/0001-60**, e **GUELFY E GUELFY INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 09.369.924/0001-34**, não atenderam ao Edital de chamamento, sendo que a proponente **DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO – ME**, não atendeu o Item 2.2 Letra D, não apresentando a Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos), já a empresa **TOZONI & CIA LTDA – EPP**, não atendeu o Item 2.2 Letra B, não apresentando a "CERTIDÃO CNPJ - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica", e também a Letra A, do mesmo item, sendo que a cópia das alterações do Contrato Social apresentada não estão autenticadas, e por fim a empresa **GUELFY E GUELFY INDUSTRIA DE MOVEIS**

LTDA – ME, não atendeu o Item 2.2 Letra E, não apresentando a “CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com prazo de validade em vigor”, e também a Letra H, não apresentando a “CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA”. Assim o Presidente abriu prazo de 03 dias úteis, com base no Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para que as empresas participantes do certame apresentem documentação faltante para assim dar continuidade no processo. Pelo Senhor Presidente, foi solicitado aos presentes que rubricassem toda a documentação. Dando prosseguimento o Senhor Presidente informou que irá comunicar, via e-mail, as empresas participantes sobre o resultado da Sessão de Abertura de Licitação “Habilitação”. Após a lavratura e leitura da presente Ata nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, os presentes firmam este instrumento. Eu Guilherme Araújo Bassetto, escrevi, digitei e subscrevi.

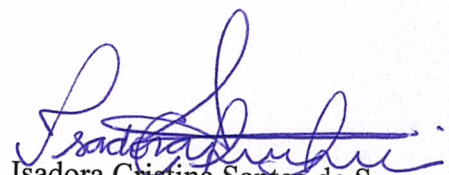
COMISSÃO:



Alexandre Messias Bezerra – Presidente



Guilherme Araújo Bassetto – Vice-Presidente



Isadora Cristina Santos de Souza – Secretária